

Brasília, 15 de junho de 2021

Ofício PR 180/2021

A Senhoria o Senhor
José Barroso Tostes Neto
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Brasília/DF

Senhor Secretário,

O Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil –, por intermédio de sua Direção Nacional, dirige-se a Vossa Senhoria com o objetivo de requerer esclarecimentos quanto ao que segue abaixo.

A política de segurança da informação da RFB, definida na portaria SRF nº 450/2004, afirma que o ambiente informatizado da RFB deve possuir registros de informações (trilha de auditoria) com prazos de retenção e formas de acesso definidas. A mesma política define que essas informações têm a finalidade de garantir a confidencialidade, integridade e confidencialidade.

Sobre o tema, em norma específica, a portaria RFB nº 693/2014 regulamenta a geração, tratamento, guarda e recuperação de registros de eventos (log - trilha de auditoria). Esta mesma norma diz que a recuperação dos logs (trilha de auditoria) objetiva a segurança dos dados e informações, a aderência as normas e padrões e instrução processual.

Em decorrência destas normas, foram construídas soluções dentro dos sistemas informatizados para coletar logs e outras para coletar logs e encaminhar a solução DW-LEL.

Entretanto, surgiram rumores de que o Gabinete RFB, contrariando os próprios fins estabelecidos nas normas, teria demandado da área de tecnologia da informação (Cotec) a construção de soluções para gerar informações gerenciais bastante invasivas, que envolveriam entradas e saídas nas estações de trabalho do ambiente informatizado, registros do log de eventos do Windows, períodos de inatividade e de acionamento do protetor de tela, assim como log de acessos a aplicativos, programas e sistemas.

Neste contexto, requer-se esclarecimentos sobre o que segue:

- 1) O que exatamente o gabinete da RFB demandou ser construído junto a área de tecnologia da informação, no que diz respeito ao uso de eventos de log? Qual a motivação?
- 2) Toda demanda de construção é formalizada nos sistemas de demanda da RFB, qual seria o número desta demanda para acompanhamento?

- 3) Se não houve registro do pedido em sistema informatizado, de que forma a área de tecnologia da informação foi demandada pelo Gabinete RFB?
- 4) O sistema demandado pelo gabinete da RFB alcançará as atividades dos Auditores Fiscais da Receita Federal realizados nas estações de trabalho do ambiente informatizado?
- 5) Explicar, DETALHADAMENTE, qual uso o Gabinete RFB espera fazer das informações tratadas pela solução de ElasticSearch, a qual estaria em desenvolvimento na Ditec 02?
- 6) As informações armazenadas permanecerão confidenciais, sob sigilo, até que haja eventual demanda externa ou interna, devidamente motivada, seja da Coger, da Audit, ou eventualmente do Poder Judiciário, ou estarão à disposição da Administração da RFB para fins gerenciais e de gestão de pessoas?

Cordialmente,



Kleber Cabral
Presidente